



MENSAGEM Nº 076/23

Mogi Mirim, 28 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei é necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa submeter à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal a matéria que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi Mirim, para o exercício financeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual).

A proposta orçamentária, ora encaminhada, inclui projetos que visam avançar nas soluções dos problemas visualizados pela população e contemplados nos programas contidos no Plano Plurianual (P.P.A.) 2022-2025, Lei nº 6.367 de 27 de outubro de 2021, revisto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) 2024, Lei nº 6.636 de 24 de junho de 2023.

Para atender os projetos e as atividades dos órgãos públicos em 2024 o montante da proposta orçamentária do Município, integrada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e da Autarquia Municipal, será de **R\$ 749.444.740,00 (setecentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais)**, assim distribuídos:

- 1) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta - **R\$ 663.844.740,00;**
- 2) Orçamento Fiscal – SAAE – Administração Indireta - **R\$ 85.600.000,00.**

Os quadros e demonstrativos que acompanham e integram a proposta orçamentária para o exercício de 2024 demonstram nossa capacidade de arrecadar, bem como a realização dos dispêndios financeiros a serem efetivados ao longo do exercício. Entretanto, é importante tecer alguns comentários visando complementar as informações ali contidas.

Destacamos o processo de elaboração, execução e revisão de todo o sistema de planejamento e gestão orçamentária na elaboração na Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. 2024, bem como no processo específico de revisão de indicadores, produtos e metas contidos no PPA 2022/2025 e com adequações no presente Projeto de Lei, a partir das premissas de Receita apresentadas em julho nesta Egrégia Câmara Municipal.

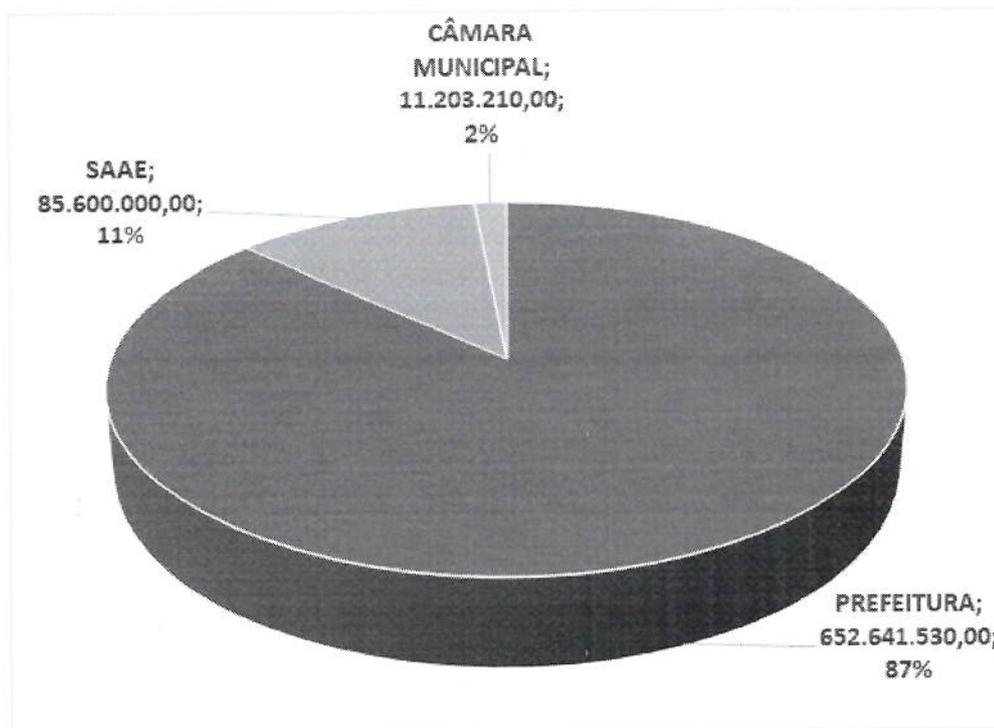


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Para melhor compreensão, apresentamos a distribuição total do Orçamento Municipal entre os três órgãos da Municipalidade:



Esta Lei Orçamentária Anual reflete um maior dinamismo econômico de Mogi Mirim, com a ampliação do Valor Adicionado no Município e seus impactos positivos sobre a arrecadação do ICMS, uma vez que o Índice de Participação do Município cresceu 4,6% em 2022.

As projeções de Receita para 2024 levaram em consideração a arrecadação atual do Município e as previsões do Banco Central para a economia no próximo ano, bem como a implantação do Imposto de Renda Retido na Fonte de forma ampla, conforme definido pelo Supremo Tribunal Federal, definindo que a retenção do Imposto de Renda deve ser feita não apenas sobre a folha de pagamentos dos servidores municipais, mas também sobre a aquisição de mercadorias e serviços por parte da administração municipal, receita retida que pertence ao município.

Os esforços da administração para a obtenção de operações de crédito visando a ampliação dos investimentos públicos também está presente nesta proposta orçamentária, com recursos direcionados para o esporte, a educação, o saneamento e para obras de infraestrutura urbana.

A construção da Arena Poliesportiva Multiuso, a Reforma de EMEB's e o Centro Administrativo Municipal, além do recapeamento de diversas ruas e obras de infraestrutura na cidade destacam-se entre os investimentos previstos.

Após estas considerações, passamos a nos reportar, primeiramente, sobre as receitas municipais.

I – RECEITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024 estima uma arrecadação de **R\$ 749.444.740,00 (setecentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais)**. Entretanto, este valor engloba as Receitas de Capital e do SAAE. Considerando apenas a Receita Corrente Líquida (RCL) que é utilizada como parâmetro e limite para gastos com pessoal, o valor é de **R\$ 681.819,740,00**.

Salientamos que fatos relevantes nas projeções de receitas provocaram alterações nos valores inicialmente considerados na elaboração das Premissas para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), sobretudo no que diz respeito às novas previsões referentes à arrecadação através do Imposto de Renda Retido na Fonte, um aumento das previsões de arrecadação do ISS e do IPVA, bem como elevações nas previsões de arrecadação do FUNDEB e do QUESE na Educação. Nas operações de crédito, com a expectativa da realização do novo financiamento com a Caixa Econômica Federal, também temos uma elevação na previsão de arrecadação, bem como a previsão de um novo financiamento para investimentos do SAAE e um aumento da Receita do FEHIDRO.

Considerando as receitas previstas nas Premissas enviadas, tínhamos uma Receita Total Orçamentária de R\$ 699.457.089,00, que somadas às Receitas Intra-orçamentárias, levavam as Receitas Totais ao valor de R\$ 706.527.089,00.

Neste projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, chegamos a uma Receita Total de R\$ 749.444.740,00, um aumento de R\$ 42.917.651,00, ou 6,07%, resultado de todos os ajustes nas projeções acima mencionados.

	PREMISSAS	PLOA 2024	DIFERENÇA
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.505.115,00	192.485.025,00	12.979.910,00
Receita de Contribuições	13.632.000,00	13.692.000,00	60.000,00
Receita Patrimonial	12.329.912,00	21.662.000,00	9.332.088,00
Transferências Correntes	403.993.422,00	370.662.075,00	-33.331.347,00
FEHIDRO - SAAE	1.650.000,00	2.100.000,00	450.000,00
Receitas de Serviços	22.062.658,00	57.006.000,00	34.943.342,00
Outras Receitas Correntes	20.558.982,00	26.312.640,00	5.753.658,00
Operações de Crédito	25.200.000,00	43.730.000,00	18.530.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - SAAE	5.000.000,00	10.000.000,00	5.000.000,00
Transferências de Capital	22.175.000,00	16.825.000,00	-5.350.000,00
Intraorçamentárias	7.070.000,00	7.070.000,00	0,00
SOMA	706.527.089,00	749.444.740,00	42.917.651,00

Apresentando as receitas previstas para o próximo exercício de forma detalhada, podemos dividi-las, em primeiro lugar, em receitas correntes próprias, receitas correntes transferidas e receitas de capital.

As receitas próprias são aquelas resultantes dos impostos e taxas cobrados pelo próprio Município. Dentre as receitas próprias, enfatizamos a receita de impostos, taxas e contribuições orçadas em R\$ 192.485.025,00 incluído nesse montante as receitas previstas de IPTU Principal R\$ 54.858.000,00, IRRF Principal R\$ 27.850.000,00, ITBI Principal R\$ 15.000.000,00 e ISSQN Principal R\$ 65.456.900,00, além de várias receitas de dívida ativa de impostos e taxas.

Quanto às receitas transferidas pela União e pelo Estado, estas atingem um total de R\$ 370.662.075,00, já descontados os valores para a formação do FUNDEB. No tocante às transferências da União, nossa maior fonte de receita é o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão para próximo exercício será de R\$ 83.200.000,00 incluindo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

adicionais de FPM decorrentes das Emendas Constitucionais 55/2007 e 84/2014, sendo que nesses adicionais não incide a dedução do FUNDEB de 20%.

Além das transferências constitucionais, o Município receberá da União recursos provenientes de convênios. Dentre estes, destacam-se os recursos do SUS (Sistema Único de Saúde), cuja previsão para o exercício de 2024 está orçada em R\$ 40.347.400,00. Outro repasse significativo da União é o da Quota Parte Estadual do Salário Educação – QESE, estabelecido na legislação do Salário Educação, no valor de R\$ 10.850.000,00. Para a Merenda Escolar os repasses devem totalizar R\$ 2.000.000,00. Já os repasses do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) chegam a R\$ 1.057.170,00.

Já no tocante às transferências do Estado, nossa maior fonte de receita é a participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), cuja previsão de receita é de **R\$ 161.500.000,00**, representando **21,55%** de toda a receita municipal, orçada para o exercício de 2024. Aproveitamos para informar que o Índice de Participação do Município aumentou em **4,63%** atingindo o índice de **0,27151690**, e servirá de base para os repasses do ICMS ao Município em 2024. Este índice reflete, principalmente, o aumento do Valor Adicionado gerado no município, ou seja, o aumento da produção de bens e serviços nos setores da indústria, agricultura, comércio e serviços no município de Mogi Mirim, revelando um forte dinamismo econômico.

A receita proveniente da transferência do FUNDEB, apresenta previsões positivas para o Município, ou seja, Mogi Mirim receberá valor maior que aquele a ser retido, o equivalente a 20% das receitas brutas do ICMS, do IPI/Exportação, do ICMS/desoneração, do FPM, IPVA e ITR. Estas reduções atingem o valor total de R\$ 56.160.000,00 por outro lado a previsão de arrecadação do FUNDEB é R\$ 65.800.000,00 gerando o valor positivo de R\$ 9.640.000,00.

Em relação às Receitas Correntes, devemos também estar atentos à Reforma Tributária em discussão no Congresso Nacional, que pretende unificar o ICMS e o ISS em um único imposto – a CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) – simplificando a cobrança de impostos indiretos no país e permitindo um maior dinamismo econômico com impactos positivos sobre o PIB (Produto Interno Bruto), resultado da eliminação de impostos que incidem em “cascata” e o “fim da guerra fiscal” entre Estados e Municípios.

Mudanças na forma de repartição dos recursos provenientes do ICMS e ISS devem ocorrer, privilegiando critérios populacionais, indicadores educacionais e capacidade de consumo/despesa/renda no município, mas os resultados dos novos repasses terão uma regra de transição longa (cerca de 40 anos), permitindo compensar os Estados e Municípios que tiverem alguma perda de arrecadação.

Destacamos também a previsão de Receita de Capital, destinada às obras e equipamentos no Município, no valor de R\$ 60.555.000,00, sendo este valor a soma das Operações de Crédito previstas no total de R\$ 43.730.000,00 e as Transferências de Capital no total de R\$ 16.825.000,00. Estas receitas representam o esforço e compromisso da administração na captação de recursos para importantes investimentos que vem sendo realizados nos últimos anos.

Considerando a classificação das Receitas estimadas no orçamento de 2024 através de sua categoria econômica, destacamos a importante participação das Transferências Correntes (49%) e das Receitas Tributárias Municipais (26%), maiores

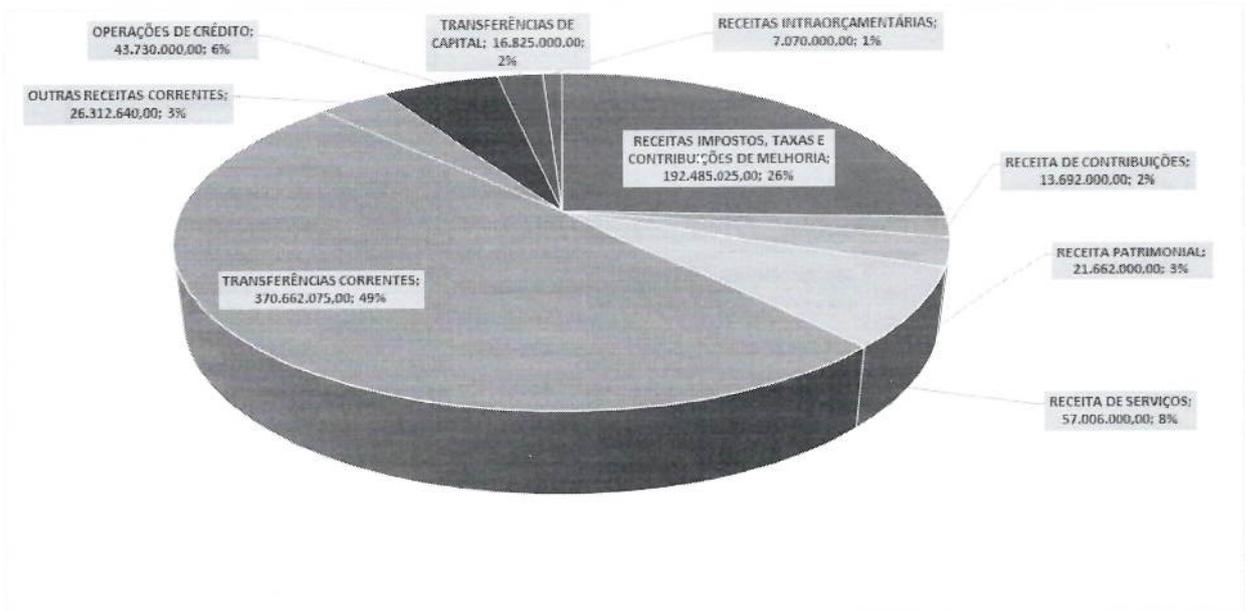


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

responsáveis pelo esforço de arrecadação municipal, conforme podemos observar no gráfico abaixo.



II – DESPESAS

No que se refere às despesas fixadas para 2024, estas foram projetadas obedecendo ao critério de consulta prévia a todos os órgãos do governo e através das audiências públicas no dia 30 de agosto de 2023 (presencial) e no dia 31 de agosto de 2023 (remota) e também no dia 25 de setembro de 2023, (remota) sendo estas últimas realizadas através de aplicativo de realização de conferências vinculado ao VOIP, novo sistema de telefonia da Prefeitura, utilizando o aplicativo de reuniões e comunicações WEBEX, a partir de inscrição prévia; transmitida pelo Facebook da Prefeitura e divulgadas no jornal oficial do Município e nas redes sociais

O orçamento vindouro da Prefeitura conterà Reserva de Contingência, fixada em R\$ 5.850.000,00. Caso não houver riscos iminentes que possam comprometer a execução orçamentária, esse valor será agregado ao orçamento de despesa, servindo de recursos para abertura de créditos adicionais. Atendendo aos mesmos preceitos, o SAAE fixou reserva de contingência no valor de R\$ 735.000,00.

Prevê ainda o orçamento para o exercício de 2024, o valor de R\$ 39.535.000,00, destinados aos pagamentos dos precatórios e da dívida pública, incluindo-se juros, encargos e amortizações, previstos no Anexo VI, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ainda sobre as despesas, cabe salientar que o valor de R\$ 11.203.210,00, alocados à Câmara Municipal, será repassado na forma de duodécimos, e obedeceu aos parâmetros estabelecidos na Constituição Federal. No tocante às demais unidades da Administração Municipal, foram alocados recursos de modo a atender satisfatoriamente todas as suas necessidades, bem como a continuidade e o aumento na prestação de serviços essenciais à nossa comunidade, até o limite das receitas orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

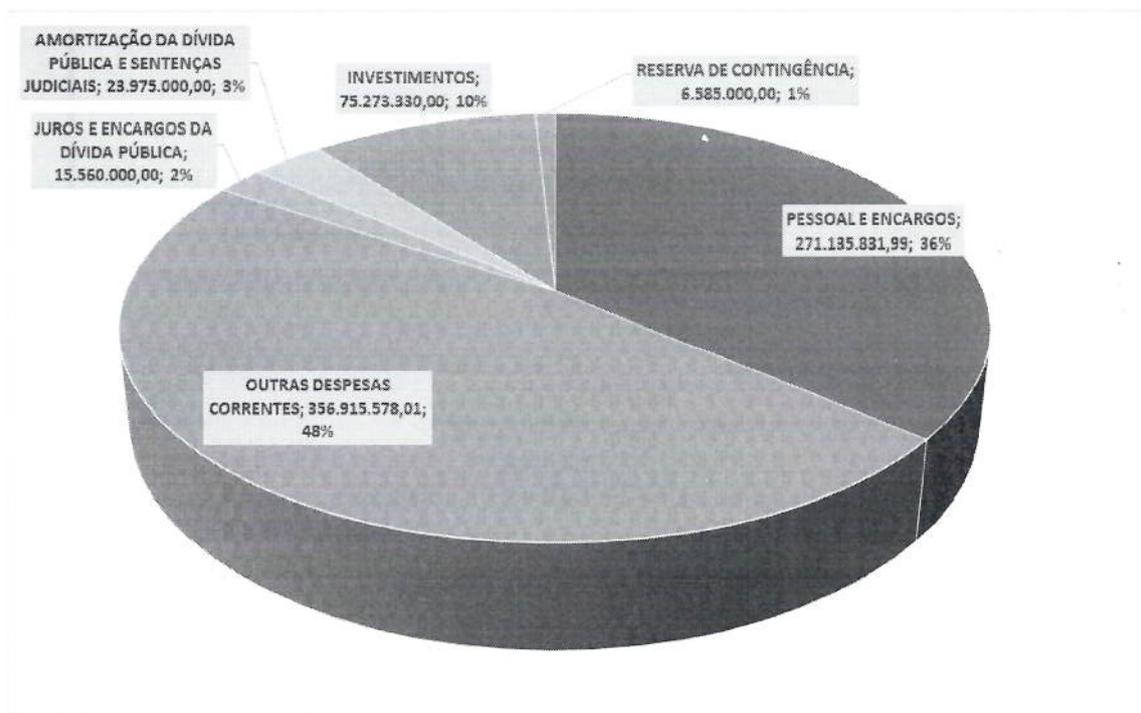
GABINETE DO PREFEITO

Em relação aos limites Constitucionais, às despesas, entre os setores com grande volume de recursos está a Educação, sendo alocado nesta secretaria o valor de R\$ 164.220.831,99. Cabe esclarecer que neste valor se enquadra os parâmetros da Emenda Constitucional nº. 14/96 e do artigo 212, da Constituição Federal, que inclui o percentual de 25%, das receitas resultantes de impostos próprios e transferidos.

A Saúde é outra função orçamentária com grande volume de recurso e, que nos termos da Emenda Constitucional nº. 29, promulgada em 14 de setembro de 2000, estabelece um percentual mínimo de aplicação de 15%, das arrecadações de impostos próprios e transferidos. Neste particular, da exigência constitucional supracitada, foram alocados recursos bem superiores ao limite estabelecido. O montante total de recursos da área de Saúde será de R\$ 185.828.335,17, sendo R\$ 139.414.610,17 de recursos próprios e o restante de recursos do SUS (federal e estadual), convênios e de capital.

O Projeto de Lei Orçamentária para 2024 representa a síntese de um grande esforço de toda a Administração Municipal para a manutenção de todos os serviços no atendimento da população de Mogi Mirim, bem como na ampliação dos investimentos públicos na cidade, mesmo diante de um quadro econômico nacional marcado ainda por baixas taxas de crescimento econômico.

Considerando a classificação das despesas públicas em categorias econômicas nesta proposta orçamentária, salientamos a seguinte distribuição, conforme gráfico seguinte:



Importante salientar, que além das despesas de pessoal e encargos apresentada no gráfico acima, o poder público, ainda gasta com pessoal as seguintes despesas: Benefício ao Servidor, que inclui, passe, cesta básica, vale refeição, e a cesta de natal R\$ 24.890.000,00 e Outros benefícios assistenciais, pagos na folha R\$ 2.765.000,00, além disto com os consórcios CEMMIL e 8 de Abril gasta mais R\$ 13.645.000,00. Totalizando R\$ 41.300.000,00.



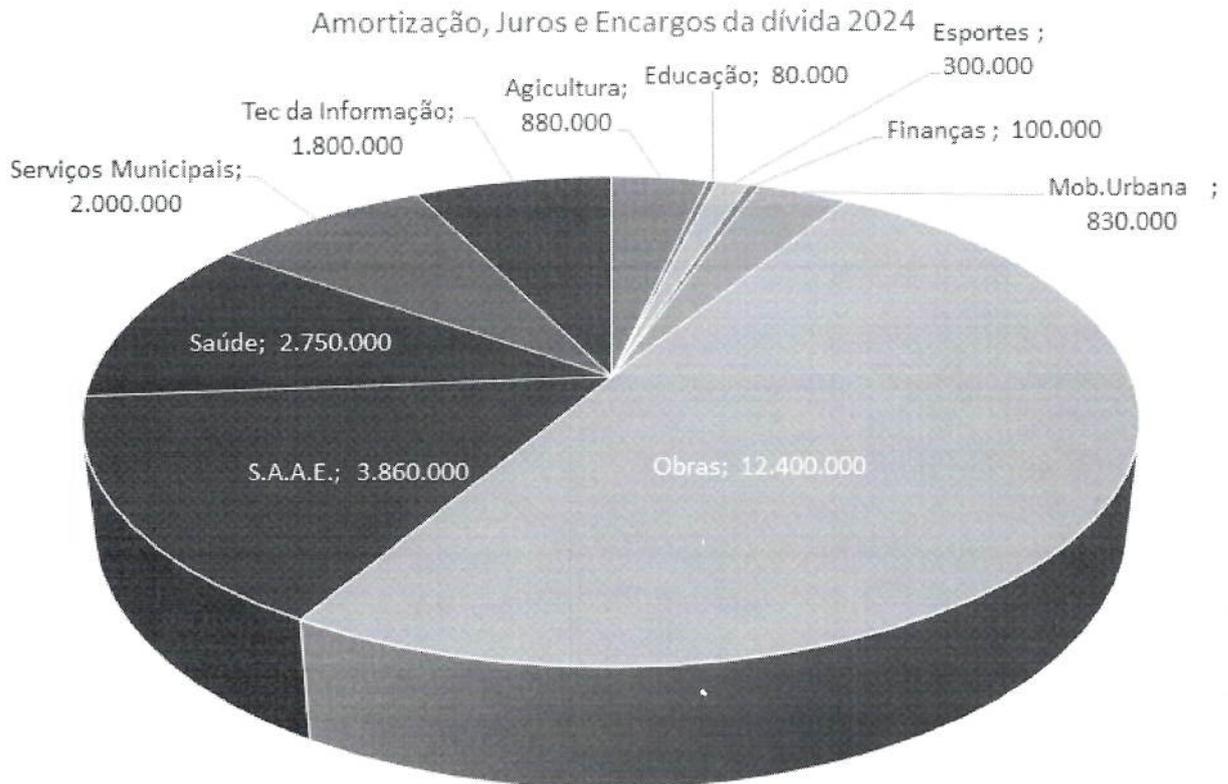
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Observamos que os investimentos previstos no Orçamento de 2024 representarão 10% das despesas totais, ressaltando o compromisso e esforço desta Administração com as transformações necessárias ao Município.

Este esforço de novos investimentos possui impactos no Orçamento de 2024 apresentados no gráfico abaixo, que demonstra os valores dos Juros, Encargos e Amortização das Operações de Crédito distribuídos por Unidade Orçamentária executora das ações financiadas por recursos externos.



Apresentamos nesta mensagem as considerações que julgamos oportunas, completadas com os quadros e anexos que acompanham e integram o presente Projeto de Lei, demonstrando os rumos a seguir no próximo exercício.

Feitas tais exposições, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal